

## **LEI MUNICIPAL Nº 1519/2024**

**“Estabelece o índice para a revisão geral, anual, dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.”**

**ARTUR CEREZA**, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores VOTOU e APROVOU e eu PROMULGO e SANCTIONO a seguinte LEI

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal, a partir da folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2024, a aplicar o índice de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2023, aos servidores do Poder Legislativo Municipal, a título de revisão geral, anual, de que trata o inciso X , parte final, do Art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, pertencentes ao quadro geral, incluídos servidores efetivos, cargos em comissão, funções gratificadas, contratos temporários, será concedido um aumento real no percentual de 2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento), incidente a parti da folha de pagamento do mês de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** Considerando o estabelecido nos Artigos 1º e 2º, o padrão de referência passa a ter os seguintes valores: R\$ 364,63 (trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para os servidores integrantes do quadro dos quadros de provimento efetivo, e R\$ 480,23 (quatrocentos e oitenta reais e vinte e três centavos), para os servidores integrantes do quadro dos cargos em comissão.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de código e rubrica orçamentária própria, sendo inclusa na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS – RS, 24 DE JANEIRO DE 2024.**

Artur Cereza  
Prefeito Municipal

**Carlos da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se